

CONVOCAÇÃO

para a eleição do presidente
e vice-presidentes sub-regionais
da ODUCAL para o período de 2025-2028

Versão 2025

SECRETARIA GERAL – ODUCAL

Bases aprovadas pelo Conselho de Administração da ODUCAL, durante sua sessão de trabalho virtual realizada em 19 de dezembro de 2024. O cronograma para a implementação desta Chamada foi aprovado pelo Conselho de Administração, durante sua reunião virtual em 19 de dezembro de 2024.

CONVOCAÇÃO

Para a eleição do presidente e vice-presidentes sub-regionais da ODU CAL para o período de 2025-2028

A Secretaria Geral da Organização das Universidades Católicaas da América Latina e do Caribe (ODUCAL), com base nas disposições dos artigos 17, alínea a; e 31 dos Estatutos atuais da Organização, informa aos reitores das universidades católicas e de inspiração católica afiliadas à ODU CAL o seguinte:

CONVOCAÇÃO

Para a eleição do Presidente da ODU CAL para o período 2025-2028; bem como para a eleição dos quatro Vice-Presidentes Titulares e quatro Segundos Vice-Presidentes das quatro sub-regiões geográficas da Organização, para o período 2025-2028. Todos eles, membros do Conselho de Administração da ODU CAL 2025-2028.

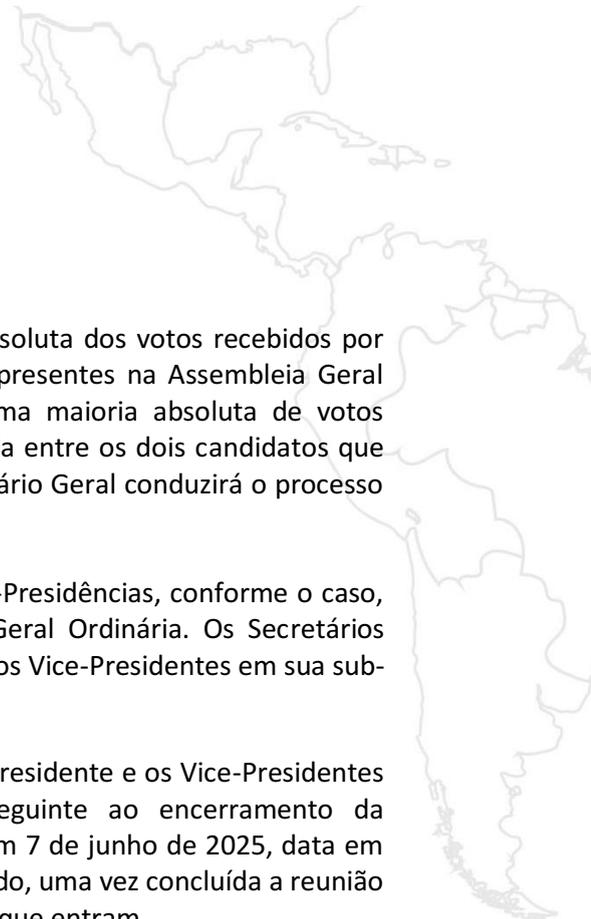
BASES

I. INFORMAÇÕES GERAIS

- A. A Secretaria Geral anuncia e publica a abertura da Convocação para a eleição do Conselho de Administração 2022-2025, na segunda-feira, 10 de março de 2025..
- B. Todas as posições mencionadas nesta convocação são posições honorárias.
- C. Um reitor não pode se candidatar a duas posições ao mesmo tempo.
- D. Os mandatos de três anos para os quais o processo de eleição é anunciado são os seguintes:
 - i. **Presidente**
 - ii. **Vice-presidente titular da sub-região Andina**
 - iii. **Vice-presidente segundo da sub-região Andina**

- iv. **Vice-presidente titular da sub-região Brasil**
- v. **Vice-presidente segundo da sub-região Brasil**
- vi. **Vice-presidente titular da sub-região Cone Sul**
- vii. **Vice-presidente segundo da sub-região Cone Sul**
- viii. **Vice-presidente titular da sub-região México, América Central e Caribe**
- ix. **Vice-presidente segundo da sub-região México, América Central e Caribe**

- E. A Secretaria Geral receberá as nomeações de candidatos as posições de Presidente e Vice-Presidentes Sub-regionais até sexta-feira, 11 de abril de 2025, às 11h59, horário da Argentina, nos seguintes endereços eletrônicos: secretariogeneral@oducal.com e mochoa@ucasal.edu.ar. As candidaturas devem utilizar o formato do Anexo No. 1 desta Convocação para Candidaturas, e também devem ser acompanhadas dos documentos indicados no mesmo.
- F. À medida que forem recebidos, a Secretaria Geral publicará os nomes e as informações fornecidas pelos candidatos no site da ODU CAL (www.oducal.com), para que os Reitores das universidades afiliadas tenham conhecimento de todas as candidaturas..
- G. O voto dos Reitores em favor de qualquer um dos candidatos indicados para os cargos de Presidente e Vice-Presidentes pode ser dado em um dos dois formatos possíveis e pelo período de tempo indicado abaixo:
- Primeiro formato e datas: votação antecipada para a Assembleia, de terça-feira, 10 de maio a terça-feira, 3 de junho de 2025, por e-mail para o Secretário-Geral, em secretariogeneral@oducal.com e mochoa@ucasal.edu.ar, usando o formato que será disponibilizado a partir de terça-feira, 10 de maio de 2024.
 - Segundo formato e datas: votação durante a Assembleia, para os reitores ou delegados que participarem pessoalmente da XXI Assembleia Geral Ordinária da ODU CAL, a ser realizada nos dias 4, 5 e 6 de junho de 2025 na cidade de Santo Domingo, República Dominicana. Durante a Assembleia, os votos só poderão ser emitidos no dia 5 de junho, no formato anunciado pela Secretaria Geral no início do evento.

- 
- H. A eleição do Presidente será feita pela maioria absoluta dos votos recebidos por votação antecipada mais os votos dos membros presentes na Assembleia Geral Ordinária. Se na primeira eleição não houver uma maioria absoluta de votos (metade mais um), uma nova eleição será realizada entre os dois candidatos que tiverem obtido o maior número de votos. O Secretário Geral conduzirá o processo de eleição.
- I. A eleição ou reeleição da primeira e segunda Vice-Presidências, conforme o caso, deverá ocorrer antes ou durante a Assembleia Geral Ordinária. Os Secretários Executivos supervisionarão o processo de eleição dos Vice-Presidentes em sua sub-região, em coordenação com o Secretário Geral.
- J. De acordo com o Artigo 21 dos Estatutos, o novo Presidente e os Vice-Presidentes sub-regionais iniciarão seu mandato no dia seguinte ao encerramento da Assembleia, que para a edição de 2025 ocorrerá em 7 de junho de 2025, data em que o novo Conselho de Administração será instalado, uma vez concluída a reunião de entrega e recepção dos Presidentes que saem e que entram.
- K. O novo Presidente e os novos Vice-Presidentes exercerão a por um período de 3 anos, até a próxima Assembleia Geral Ordinária, quando será realizada uma nova eleição para eleger novos candidatos ou reeleger os que estiverem no cargo, conforme apropriado, para um novo mandato de 3 anos. A base para a próxima eleição será divulgada pela Secretaria Geral da ODU CAL no momento oportuno..
- L. Em conformidade com o Artigo 21 dos Estatutos, o novo Presidente nomeará o novo Secretário Geral no prazo máximo de trinta dias após sua eleição pela Assembleia; o novo Secretário Geral terá um status interno até que a Diretoria aprove sua nomeação. O Secretário Geral cessante permanecerá no cargo até que o Secretário Geral entrante seja nomeado.
- M. Em conformidade com o Artigo 37 dos Estatutos, os novos Vice-Presidentes Titulares de cada uma das quatro sub-regiões, eleitos durante a Assembleia Geral Ordinária para o período 2022-2025, nomearão o Secretário Executivo de sua sub-região, de acordo com o Segundo Vice-Presidente, e notificarão a Secretaria Geral sobre a nomeação.
- N. O processo de entrega e recepção das Presidências que saem e que entram será realizado de acordo com as disposições do Estatuto, bem como com as diretrizes aprovadas para esse fim pelo Conselho de Administração da ODU CAL.

- O. Em conformidade com o Artigo 37 dos Estatutos, os novos Vice-Presidentes Titulares de cada uma das quatro sub-regiões, eleitos durante a Assembleia Geral Ordinária para o período 2022-2025, nomearão o Secretário Executivo da sub-região em questão, de acordo com o Segundo Vice-Presidente, e notificarão a Secretaria Geral sobre a nomeação.
- P. O processo de entrega e recepção das Presidências cessante e entrante será realizado de acordo com as disposições do Estatuto, bem como com as diretrizes aprovadas para esse fim pelo Conselho de Administração da ODU CAL.

II. DOS CANDIDATOS A PRESIDENTE

- A. Qualquer reitor em exercício das universidades afiliadas à ODU CAL poderá se candidatar ao cargo de presidente para o período de 2025-2028.
- B. Somente os reitores de instituições que estejam em dia com o pagamento de suas contribuições à ODU CAL (com pagamentos cobertos até o ano de 2024) poderão se candidatar ao cargo de presidente.
- C. O candidato deve considerar o disposto no artigo 21 dos Estatutos da ODU CAL, que estabelece que os cargos de presidente e vice-presidentes e segundos vice-presidentes são concedidos com base no cargo, e não na pessoa. Portanto, no caso de mudança de reitor em suas respectivas instituições, o novo presidente da instituição ocupará o respectivo cargo no Conselho de Administração da ODU CAL, a menos que decida não aceitar o cargo de Presidente da Organização. Nesse último caso, e em conformidade com os artigos 23 e 32 dos Estatutos, a Diretoria elegerá o Presidente entre os Vice-Presidentes sub-regionais que a compõem.
- D. Para sua nomeação, os Reitores deverão apresentar os seguintes documentos:
 - i. Formulário de candidatura (Anexo No. 1 desta convocação para nomeações);
 - ii. Carta de motivos, dirigida à Assembleia Geral da ODU CAL, em formato livre, explicando as razões pelas quais estão interessados em ocupar a Presidência da Organização;
 - iii. Currículo vitae atual.
 - iv. Fotografia de alta qualidade

III. DOS CANDIDATOS A VICEPRESIDENTES

- A. Qualquer reitor das universidades afiliadas à ODU CAL pode se candidatar ao cargo de vice-presidente ou segundo vice-presidente para o período de 2025-2028.
- B. Somente poderão se candidatar os reitores de instituições que estejam em dia com o pagamento de suas contribuições à ODU CAL (com anuidade paga até o ano de 2024).
- C. Um reitor somente poderá se candidatar ao cargo de vice-presidente ou segundo vice-presidente, na sub-região que lhe corresponda. Para esse fim, a composição das sub-regiões geográficas da ODU CAL é indicada abaixo:

- **Sub-região Andina:** Bolívia, Colômbia, Equador, Peru, Venezuela.
- **Sub-região Brasil:** Brasil.
- **Sub-região Cone Sul:** Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai.
- **Sub-região México, América Central Caribe:** Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Porto Rico, República Dominicana.

- D. Os candidatos deverão considerar o disposto no artigo 21 dos Estatutos da ODU CAL, que estabelece que os cargos de Presidente e Vice-presidentes e Segundos Vice-presidentes são concedidos com base no cargo, e não na pessoa, de modo que, em caso de mudança de reitor em suas respectivas instituições, o novo chefe da instituição ocupará o respectivo cargo no Conselho de Administração da ODU CAL, a menos que não aceite, sendo aplicáveis as disposições dos Estatutos.
- E. Para apresentar sua nomeação, os reitores deverão apresentar os seguintes documentos:
- i. Formulário de inscrição (Anexo 1 deste Convite à apresentação de propostas), indicando a Vice-Presidência para a qual está se candidatando;
 - ii. Carta de motivação, em formato livre, explicando as razões pelas quais você está interessado em ocupar a Vice-Presidência ou a segunda Vice-Presidência de sua sub-região.
 - iii. Curriculum vitae atualizado.
 - iv. Fotografia de alta qualidade

IV. PARÁGRAFOS FINAIS

- A. É responsabilidade do Conselho de Administração da ODU CAL aprovar a Convocação para a eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes sub-regionais.
- B. Qualquer questão não prevista na Convocação deverá ser resolvida pela Secretaria Geral com o aval do Conselho de Administração em exercício.

Publicado pela Secretaria Geral da ODU CAL na cidade de Salta (Argentina), em 8 de março de 2025.

ANEXO 1

Formulário de nomeação de um Reitor de uma das universidades afiliadas à ODUICAL, que estejam em dia com suas contribuições, para ocupar um cargo no Conselho de Administração para o período 2025-2028.

Nome completo do Reitor	
Nome da Universidade onde ele/ela é Reitor	

**MARQUE COM UM "X" O CARGO PARA O QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO
(você só pode se candidatar a uma posição)**

Presidente:	
Vice-presidente titular da sub-região Andina:	
Vice-presidente segundo da sub-região Andina	
Vicepresidente titular da sub-região Brasil:	
Vice-presidente segundo da sub-região Brasil:	
Vice-presidente(a) titular de la Subregión Cone Sul:	
Vice-presidente segundo da sub-região Cone Sul:	
Vice-presidente titular da sub-região México –América Central - Caribe:	
Vice-presidente segundo da sub-região Mexico– América Central - Caribe:	

Assinatura do Reitor

Envie a candidatura assinada (com assinatura digital ou autografada, em formato PDF) para os seguintes endereços eletrônicos: secretariogeneral@oducal.com e mochoa@ucasal.edu.ar, antes de sexta-feira, 11 de abril de 2025, às 11h59, horário da Argentina. Também devem ser anexados: uma carta de motivos, dirigida à Assembleia Geral da ODUICAL, em formato livre, explicando as razões pelas quais você está interessado em ocupar a Presidência ou Vice-Presidência (titular ou segunda) da Organização; seu curriculum vitae e fotografia de alta qualidade